SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 01 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1367

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

Dispõe sobre a vacância do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 39; inciso IV, do art. 40 e inciso VI o art. 58 todos da Lei Orgânica desta Casa de Leis, combinados com o caput do art. 12 e inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara;

Considerando a renúncia ao cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre, pelo senhor **JOSÉ DA COSTA ALVES**, protocolada nesta Câmara Municipal de Vereadores no dia de hoje, 27 de novembro de 2015, às 15h;
Considerando que a referida renúncia tem caráter irrevogável e irretratável, ocasionando a vacância do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre, em função da renúncia do titular do cargo, o Senhor JOSÉ DA COSTA ALVES, protocolada segundo os tramites legais;

Art. 2º - Com a vacância dos cargos de Prefeito e Vice Prefeito, o Presidente desta Casa de Leis continuará respondendo interinamente ao cargo de Prefeito, até a conclusão da Eleição, na forma da Lei, tudo com base no caput do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 27 de novembro de 2015.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Sueni Dusi Carvalho Barbosa
Código Identificador:0A586CD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 027/SMASAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
.R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a servidor (a) público Municipal, **Marcia Maria da Costa, cargo: Assistente Social** , lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, a deslocar-se à cidade de **Redenção /PA**, no dia **20 de novembro de 2015**, para **providenciar CNPJ do Fundo da infância e Juventude na Receita Federal**, atribuindo-lhe **1/2(meia)** diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, **19 de Novembro de 2015**.

VILMA DA SILVA LEITE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/GPMAAN/2015

Publicado por:
Patrícia Danielly Dário de Lima
Código Identificador:7C7CA708

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 437, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Água Azul do Norte para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Azul do Norte para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2015.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

A Receita Orçamentária é estimada em 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), desdobrada em:

R$ 40.362.000,00 (quarenta milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais) oriundos do Orçamento Fiscal;

R$ 7.638.000,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais) oriundos do Orçamento da Seguridade Social.

As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas em anexo a esta Lei, em conformidade com o desdobramento estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único: O desdobramento da receita estimada observa a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município e dá outras providências, e suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Fiscal (SOF).

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), apresentando a seguinte composição:

R$ 34.635.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais), do Orçamento Fiscal; e

R$ 13.365.000,00 (treze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

O detalhamento da despesa está discriminado em anexo específico que compões esta Lei, em conformidade ao disposto na legislação em vigor.

O desdobramento da despesa observará a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no Exterior, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinem o endividamento Municipal, na Lei Orgânica Municipal e nas leis autorizativas das operações de crédito.

As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria.

Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas nos termos do “caput” deste artigo.

Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria de Finanças autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

Para assegurar o pagamento integral de operações de crédito contratadas com a Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil - BB e com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, fica o Executivo autorizado a ceder ou dar em garantia, por qualquer forma em direito admitida, os direitos e créditos relativos ou resultantes das cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, bem como das suas receitas próprias, na forma do disposto, respectivamente, no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d" e no art. 158, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A cessão ou constituição de garantia em favor da CEF, do BB e do BNDES deverá atender às condições usualmente praticadas por aquelas instituições financeiras, incluindo, dentre outras, as seguintes prescrições:

Caráter irrevogável e irretratável;

cessão dos direitos e créditos a título "pro solvendo", ficando a quitação condicionada ao efetivo recebimento dos valores cedidos pelo credor;

sub-rogação automática da vinculação em garantia ou da cessão sobre os direitos e créditos que venham a substituir os impostos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, no caso de sua extinção, assim como em relação aos novos fundos que sejam criados em substituição;

outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos dados em garantia , até o montante necessário ao pagamento integral das parcelas da dívida vencidas e não pagas, incluindo os respectivos acessórios, no caso de inadimplemento do Município;

outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos que tenham sido objeto de cessão, na data de vencimento das parcelas da dívida de responsabilidade do Município, até o limite do valor devido, incluindo os respectivos acessórios.

As operações de crédito externas com instituições financeiras internacionais, dentre elas o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e o Banco Mundial, serão garantidas pela União Federal.

Para obter as garantias da União, visando às contratações de operação de crédito externas, fica o Executivo autorizado a prestar contragarantia ao Tesouro Nacional;

As contragarantias de que trata o §1º deste artigo compreendem a cessão de:

direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Município na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com os preceitos da Constituição Federal;

receitas próprias do Município, previstas no art. 158 da Constituição Federal, nos termos do § 4º de seu art. 167.

Nos do disposto no inciso III do § 1º do art. 8º da Medida Provisória 2185-35, de 24 de agosto de 2001, na redação conferida pela Lei

Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.

Parágrafo Único. O Executivo poderá oferecer garantias para consecução do disposto no "caput" deste artigo, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 10 desta Lei os créditos adicionais suplementares:

abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980,

destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviços da dívida pública;

destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

destinados a suprir insuficiências nas dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde, Habitação e Saneamento;

remanejamento de recursos entre órgãos da Administração Direta e Indireta;

abertos com recursos de operação de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício.

A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição decretos do Poder Executivo.
Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 10 desta Lei.
Parágrafo Único. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante portaria dos respectivos Titulares dos Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação, devidamente justificado.
Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos do superávit financeiro, no valor apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, nos termos do § 2º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Fica a Mesa da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 10 desta Lei, as dotações do Órgão, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

Ficam as entidades da Administração Indireta autorizadas, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitado o limite estabelecido no art. 10 desta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2015 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta.
Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2016, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

Esta Lei entra em vigor no exercício de 2016, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 30 de Novembro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A476C628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA**, Advogada desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de MARABÁ-PA, **para ir a Justiça Federal resolver assuntos de interesse deste município**, no dia 26 de Novembro de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma diária), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Novembro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:32FDC314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **GESIEL DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para conduzir o veículo que irá levar a Assessora Jurídica desta Prefeitura até a Justiça Federal, no dia 26 de Novembro de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Novembro de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:228AEFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/GPMAAN/2015

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR A SERVIDOR PÚBLICOS MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor efetivo, **VANUZA DE SOUZA MAIA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece o Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93. Período de Gozo 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Novembro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:594CD405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA**, Advogada desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de MARABÁ-PA, **para ir a Justiça Federal e Caixa Econômica Federal resolver assuntos de interesse deste município**, no dia 27 de Novembro de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma diária), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Novembro de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:0BC78562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **GESIEL DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para deslocar-se à cidade de **MARABÁ-PA**, para conduzir o veículo que irá levar a Assessora Jurídica desta Prefeitura até a Justiça Federal e Caixa Econômica Federal, no dia 27 de Novembro de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Novembro de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:E84AFDB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 1305/2015-SEMAT

Estabelece normas e procedimentos a serem adotadas pelos Órgãos Municipais para o cumprimento de prazo para o encerramento do exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e

CONSIDERANDO, o encerramento do exercício financeiro de 2015; quanto à elaboração, divulgação e publicação dos Atos administrativos desta Prefeitura Municipal de Barcarena e

CONSIDERANDO ainda**,** a necessidade de cumprimento dos prazos legais estabelecidos em Lei, junto aos Órgãos de Controle Externo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar prazos para emissão de documentos Fiscais, até o dia10 (dez) de dezembro de 2015, e protocolo dos mesmos junto ao Departamento de Contabilidade, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês.

Art. 2º - Incluem-se nesta portaria as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, tendo em vista a necessidade de consolidação dos relatórios contábeis em questão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2013-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AD25C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013 - E

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - E.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **NOVIDADES CABANO COM DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 62 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/10/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 27 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B91AACD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 7º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **J.S.M. MASOLLER - ME**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 31 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D1CE1095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013 - F

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - F**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **NALDO ATACADISTA E COM DE ALIMENTOS LTDA – EPP**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 31 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:95F6E061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013 - F

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 - F**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **NALDO ATACADISTA E COM DE ALIMENTOS LTDA – EPP**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 31 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:142BD4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.623/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-031/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.623/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: R CARDOSO DIAS ME. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de Novembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 45 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 16/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 10 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:32C6F723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013 -D

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 7º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 -D.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: J R DA COSTA COMÉRCIO - ME. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 31 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:37004569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013 -C

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 7º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 -C**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 28 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 03/12/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EB26B701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013 - H

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 – H**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA**, **DESCARTÁVEL E LIMPEZA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 31 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:300BD740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013 - B

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 – B**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: R CARDOSO DIAS - ME. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 31 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:57E6A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.454/2013 - G

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.454/2013 – G**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA- ME. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 31 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 25 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1B0BC25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.624/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-031/2014. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.624/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IRMÃOS ANJOS LTDA.

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 12 de Novembro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 45 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 16/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 10 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F57B61DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 6-165/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de consultas médicas especializadas em hepatologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Barcarena/PA.

CONTRATADO: AMAZÔNIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.

VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Senhora Leila Pacheco Marques, na qualidade de Secretária ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena - PA, 23 de Outubro de 2015.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL
PMB
Decreto nº 0345/2015-GPMB

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6857155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – 6-165/2015

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro da Prefeitura Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 690/2013- GPMB e pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada na realização de consultas médicas especializadas em hepatologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Barcarena/PA, vem **RATIFICAR** a **AMAZÔNIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 23 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Barcarena

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C827A193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.068/2014

No **Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.068/2014**, **Processo de Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-015/2014**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VI, Nº 1354, páginas 23, do dia 12/11/2015.
ONDE SE LÊ: 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.068/2014.
LEIA-SE: 3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.068/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6AE529F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.601/2013

No **Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.601/2013**, Processo **Pregão Presencial Nº 9-010/2013**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1363, páginas 03, do dia 25/11/2015.
LEIA-SE: 4° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.601/2013.
LEIA-SE: 6° Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.601/2013.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D2A11B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.644/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-026/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.644/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **PINHEIRO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA LEGALIZADA**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 23 de Setembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE: O presente termo aditivo do contrato tem por objetivo o reajuste de valor do contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR DO ITEM NO PREGÃO	VALOR DO ITEM REAJUSTADO	PERCENTUAL APROXIMADO
1	Madeira Branca Serrada (Virola, Tachi, Pará-Pará e Similares)	M³	R$ 890,00	R$ 1.156,67	2,02%
2	Madeira Serrada Fore (Mandioqueira, Timborana, Quaruba, Ananim e Similares)	M³	R$ 1.150,00	R$ 1.526,67	2,84%
3	Madeira de Lei Serrada (Cupiuba, Angelim, Maçaranduba, Cumarú, Sucupira e Similares)	M³	R$ 1.600,00	R$ 2.403,33	1,11%

BARCARENA/PA, 30 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:142C6927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.094/2014

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-026/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.094/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **PINHEIRO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA LEGALIZADA**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Maio de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE: O presente termo aditivo do contrato tem por objetivo o reajuste de valor do contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR DO ITEM NO PREGÃO	VALOR DO ITEM REAJUSTADO	PERCENTUAL APROXIMADO
1	Madeira Branca Serrada (Virola, Tachi, Pará-Pará e Similares)	M³	R$ 890,00	R$ 1.156,67	2,02%
2	Madeira Serrada Fore (Mandioqueira, Timborana, Quaruba, Ananim e Similares)	M³	R$ 1.150,00	R$ 1.526,67	2,84%
3	Madeira de Lei Serrada (Cupiuba, Angelim, Maçaranduba, Cumarú, Sucupira e Similares)	M³	R$ 1.600,00	R$ 2.403,33	1,11%

BARCARENA/PA, 30 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:35609E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.877/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-026/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.877/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **PINHEIRO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA LEGALIZADA**, em sua cláusula terceira, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 05 de Dezembro de 2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE: O presente termo aditivo do contrato tem por objetivo o reajuste de valor do contrato, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR DO ITEM NO PREGÃO	VALOR DO ITEM REAJUSTADO	PERCENTUAL APROXIMADO
1	Madeira Branca Serrada (Virola, Tachi, Pará-Pará e Similares)	M³	R$ 890,00	R$ 1.156,67	2,02%
2	Madeira Serrada Fore (Mandioqueira, Timborana, Quaruba, Ananim e Similares)	M³	R$ 1.150,00	R$ 1.526,67	2,84%
3	Madeira de Lei Serrada (Cupiuba, Angelim, Maçaranduba, Cumarú, Sucupira e Similares)	M³	R$ 1.600,00	R$ 2.403,33	1,11%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 27 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/12/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 30 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AC601EF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015/CPL/PPE/SDU

Onde se lê:
6.4.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.4.1 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.4.6 Para efeito do disposto no subitem 4.4.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
6.4.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 4.4.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.4.8 O disposto no subitem 4.4.6 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.4.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 4.4.5, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após a classificação dos valores propostos, sob pena de preclusão.

Leia-se:
6.4.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4.1 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.4.6 Para efeito do disposto no subitem 6.4.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
6.4.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.4.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.4.8 O disposto no subitem 6.4.6 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.4.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 6.4.5, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após a classificação dos valores propostos, sob pena de preclusão.

Atenciosamente;

CIRES FIALHO DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL
Portaria n.º 008/2015/GB/SDU

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:77E8535A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-SEMED/PMM

Processo nº 21.040/2013, Pregão Eletrônico nº 099/2013. Objeto do Contrato: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação. Objeto do Aditivo: Acrescentar o percentual, em aproximadamente 25% de seu quantitativo, que corresponde ao valor de R$ $ 62.482,50. Empresa: MARISOL COMÉRCIO DE GLP LTDA - EPP, CNPJ Nº 83.646.067/0001-25. Data de Assinatura: 24/11/2015.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Marabá/PA.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:CC4E7E42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO: DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2013

Firmado em 01 julho de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA,** CNPJ: 01.612.215/0001-26 e a **LÍDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** CNPJ: 09.017.415/0001-42 **OBJETO**: Ampliação do Mercado Municipal; **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**: até 31 de maio de 2016, data da assinatura: 25 de novembro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/1993, inciso II, do art. 57; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 0281.2014.09-02;
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:
04.608.0140.1.019 – 4.4.90.51.00 /
20.605.0140.2.028 – 4.4.90.51.00.

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:606A1FEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20150317
Processo Licitatório nº 0160/2015
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2015-102 – SRP
Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para Recarga de Cartuchos, manutenção de impressoras e materiais de informática (periféricos), destinados ao Fundo Municipal de Saúde.
VENCEDOR(ES):
P. SILVA SANTOS-EPP - CNPJ: 01.648.541/0001-93, estabelecida à Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Rondon do Pará-PA. Valor de R$ 9.409,00 (Nove Mil quatrocentos e nove reais);
C. RIBEIRO DA SILVA - ME – CNPJ: 07.628.056.0001/34, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 472 – Dom Elizeu-PA. Valor R$ 34.681,35 (Trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
G M FEITOSA LTDA - ME – CNPJ: 07.993.402.0001/83, estabelecida à FL 27 – Q 01 – LT C01 – Nova Marabá – Marabá-PA. Valor R$ 43.612,00 (Quarenta e três mil seiscentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de Novembro de 2015
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:2DD00FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20150315
Processo Licitatório nº 0171/2015
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2015-111 – SRP
Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Gasolina, óleo diesel, lubrificantes, filtros e fluidos, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
VENCEDOR(ES):
POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ: 05.726.120/0001-94, estabelecida à Av. Marechal Rondon, 1299 – Centro – Rondon do Pará-PA. Valor de R$ 70.419,00 (Setenta Mil quatrocentos e dezenove reais);
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de Novembro de 2015
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:1AAB5B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20150316
Processo Licitatório nº 0172/2015
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2015-112 – SRP
Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para Aquisição de peças de Moto e prestação de Serviços mecânicos destinados a Secretaria Municipal de Finanças.
VENCEDOR(ES):
PATEZ E DUARTE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME - CNPJ: 17.607.601/0001-60, estabelecida à Rua Santo Antonio, 308 – Centro – Rondon do Pará-PA. Valor de R$ 58.519,85 (Cinqüenta e oito Mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos);
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Novembro de 2015
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:6DFAFC66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1603/2015

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias a EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de BELÉM-PA, no período de 26 e 27 de novembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E1C48B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1606/2015

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01165/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde AGILSON MOREIRA PRATES, à serviço do referido Conselho, na cidade de BRASILIA--DF, no período de 01 a 06 de dezembro de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 06 (seis) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D448610B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1607/2015

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0910/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FA045A62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1608/2015

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0909/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C543F555

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1609/2015

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0040/2014 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora GIDALVA MIRANDA DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 5038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com sua conversão em espécie (60 dias), relativo ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4C600FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1610/2015

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1109/2013 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora HERLENE MACHADO E SOUZA, registrada sob matrícula nº 7442, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 12 de janeiro a 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2015.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:98E774D1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 234/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/10/2015 à 24/10/2015, VIAGEM P BELÉM, A SERV. DESTA CASA, JUNTO AO TCM, ALEPA, CIG- CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de Outubro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3C132242

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 233/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM-PA, no período de 21/10/2015 à 24/10/2015, VIAGEM P BELEM, A SERV. DESTA CASA, JUNTO AO TCM, ALEPA, CIG- CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de Outubro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3CBADFDF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0242/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/11/2015 à 07/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, ÀSERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GAB. DO DEPUTADO SCAFF E SENADOR FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
President

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A4CA9DBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0245/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA - SECRETARIADO**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 11/11/2015 à 13/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, SEPOF, CASA CIVIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5285C0A1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0244/2015

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 11/11/2015 à 13/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, CASA CIVIL, GAB. DE FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:46854821

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0248/2015

PORTARIA Nº 0248/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.098-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/11/2015 à 19/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A VICE GOVERNADORIA, ALEPA, CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D194A43E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0247/2015

PORTARIA Nº 0247/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**, Matrícula nº **000.027-9**, lotado no(a) **VEREADORES - ELETIVOS**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/11/2015 à 18/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, SEBRAE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5FD21331

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0249/2015

PORTARIA Nº 0249/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2015 à 20/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEDURB,CELPA, GAB. DO DEPUTADO JOSUÉ BENGSON, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D04FD120

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0259/2015

PORTARIA Nº 0259/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCELO DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.099-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/11/2015 à 27/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CELPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:69974BAD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0258/2015

PORTARIA Nº 0258/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **KATIA CILENE LOPES DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.004-2**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **TESOUREIRA**, a viajar para a cidade de BELÉM- PA, no dia 27/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DESTA CASA, JUNTO A SEDUC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1B585CC0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0250/2015

PORTARIA Nº 0250/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOELMA COSTA PEREIRA**, Matrícula nº **000.097-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/11/2015 à 25/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, P/ PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTAUDLA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:76087C95

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0251/2015

PORTARIA Nº 0251/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO

DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/11/2015 à 27/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, A SERV. DO MUNICÍUPIO, JUNTO A CELPA, SEMA, ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:44B356FF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0251/2015

PORTARIA Nº 0251/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 26/11/2015 à 27/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, A SERV. DO MUNICÍUPIO, JUNTO A CELPA, SEMA, ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5A5CBA96

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0252/2015

PORTARIA Nº 0252/2015 AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/11/2015 à 26/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEDURB, CELPA, GAB. DO DEPUTADO FLEXA RIBEIRO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:77C92CA9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0254/2015

PORTARIA Nº 0254/2015 AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/11/2015 à 27/11/2015, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DESTA CASA, JUNTO AO TCM, ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 23 de Novembro de 2015.

JOSE DOS REIS SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:24A0A342

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PP129/2015 SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório: PP/129/2015 SRP.
Parte contratante: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias:

SEMAPLAN, SEMOB, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGOV E SEMAGRI.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura do contrato)
Data da assinatura: 16 de outubro de 2015.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unit. (R$)	Preço total(R$)
01	Perfurador grande	Unidade	45	58,00	2.610,00
02	Papel A4 210x297 – 10x500fls	Caixa	420	193,00	81.060,00
03	Saca grampo de ferro	Unidade	85	3,90	331,50
04	Calculadora 12 dígitos	Unidade	80	27,90	2.232,00
05	Grampeador médio	Unidade	26	38,90	1.011,40
06	Pasta de papel c/ elástico	Unidade	45	2,20	99,00
07	Borracha 60x1	Caixa	26	28,00	728,00
08	DVD virgem DVD R 10x1	Caixa	26	42,00	1.092,00
09	Fita adesiva larga transparente	Unidade	25	4,50	112,50
10	Formulário continuo branco 240x280 1via interno	Caixa	20	162,35	3.247,00
11	Livro ata (Capa dura espessura) 100fls	Unidade	24	11,90	285,60
12	Marcador permanente para CD	Unidade	122	4,90	597,80
13	Pincel atômico piloto 12x1	Caixa	82	60,00	4.920,00
14	Prancheta	Unidade	26	7,80	202,80
15	Visor para pasta suspensa + etiqueta c/ 50jg	Pacote	60	9,90	594,00
16	Caneta esferográfica bic 50x1 preta e azul	Caixa	85	48,00	4.080,00
17	Estilete largo	Unidade	82	3,00	246,00
18	Cola p/ isopor 90gr 12x1	Caixa	45	75,00	3.375,00
19	Grampo p/ grampeador 26x6 500x1	Caixa	45	6,90	310,50
20	Marca texto 12x1	Caixa	42	30,00	1.260,00
21	Almofada p/ carimbo azul/preta	Unidade	45	16,90	760,50
22	Clips nº 5 100x1	Caixa	125	4,90	612,50
23	Clips nº 4 100x1	Caixa	125	4,90	612,50
24	Clips nº 3 100x1	Caixa	125	4,50	562,50
25	Clips nº 2 100x1	Caixa	125	4,50	562,50
26	Clips nº 1 100x1	Caixa	125	4,50	562,50
27	Liga p/ cedulas	Pacote	26	58,00	1.508,00
28	Pasta de arquivo de A a Z	Unidade	80	14,90	1.192,00
29	Pasta suspensa 50x1 c/ visor + etiqueta	Caixa	36	138,00	4.968,00
30	Percevejos médios 100x1	Caixa	45	3,90	175,50
31	Perfurador médio	Unidade	45	38,88	1.749,60
32	Bobina para fax 216x30 12x1	Unidade	85	9,90	841,50
33	Alfinete de aço 100x1 cx	Caixa	45	7,90	355,50
34	Tesoura de aço inox 08	Unidade	26	21,90	569,40
35	Bastão de cola quente grossa	Unidade	40	1,30	52,00
36	Grampeador grande 1º qualidade 26/6	Unidade	83	68,90	5.718,70
37	Lápis preto nº 02 144x1	Caixa	26	72,00	1.872,00
38	Régua transparente 30cm	Unidade	45	1,00	45,00
39	Caderno protocolo de correspondência 104fls	Unidade	26	17,90	465,40
40	CD virgem CD-R 12 x 1	Caixa	26	30,00	780,00
41	Colchetes -	Caixa	45	17,90	805,50
42	Corretivo liquido 12x18ml	Caixa	45	30,00	1.350,00
43	Fita p/ impressora fx-2190	Unidade	12	22,90	274,80
44	Fita para impressora fx-890	Unidade	32	18,90	604,80
45	Grampo trilho de ferro	Caixa	45	18,90	850,50
46	Grampo trilho de plástico	Caixa	45	17,90	805,50
47	Porta caneta c/ porta cartão	Unidade	26	18,90	491,40
48	Tinta para carimbo automático	Caixa	26	17,90	465,40
49	Caixa de plástico p/ arquivo morto	Unidade	230	5,90	1.357,00
50	Formulário contínuo branco 240x80 2via inteiro.	Caixa	20	168,90	3.378,00
51	Formulário contínuo branco 240x80 2via e meio.	Caixa	20	168,90	3.378,00
52	Formulário continuo branco 240x80 3via inteiro	Caixa	20	168,90	3.378,00

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:FCFB5545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 422/2015

São Geraldo do Araguaia/PA, 30 de Novembro de 2015.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

Faço saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado de Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2016, no valor global de R$ 66.992.450,00 *(sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)*, envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no anexo ao decreto que será editado após aprovação do projeto de lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo ás normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º. - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 66.992.450,00 *(sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).*

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES (R$)
I - RECEITA DO TESOURO	63.746.450,00
I - RECEITA DE OUTRAS FONTES	3.246.000,00
1 - RECEITAS CORRENTES	**64.873.450,00**
1.1 - Receita Tributária	1.259.550,00
1.2 - Receita de Contribuições	250.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	102.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	10.000,00
1.5 – Receita de Serviços	20.000,00
1.6 - Transferências Correntes	63.211.900,00
1.7 – Outras Receitas Correntes	20.000,00
Retificadoras do FUNDEB	(4.880.000,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**6.999.000,00**
2.1 - Transferências de Capital	6.999.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 66.992.450,00 *(sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)*, assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 50.762.450,00 (*cinquenta milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);*

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 16.230.000,00 (*dezesseis milhões, duzentos e trinta mil reais);*

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES (R$)
I - RECURSOS DO TESOURO	22.296.450,00
1 - DESPESAS CORRENTES	14.831.450,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	6.065.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00
ESPECIFICAÇÕES	**VALORES (R$)**

I - RECURSOS DO TESOURO	**22.296.450,00**
1 - DESPESAS CORRENTES	14.831.450,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	6.065.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	**44.696.000,00**
12 – FUNDEB	21.000.000,00
13 – SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO - SAGA	7.466.000,00
14 – FMS – SECRETÁRIA MUL. SAÚDE – SAGA	14.099.000,00
15 - FUNDO MUL.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAGA	2.131.000,00
DESPESA TOTAL	**66.992.450,00**
III - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
10.11 - CÂMARA MUL.DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	1.997.000,00
11.10 - GABINETE DO PREFEITO	1.304.000,00
12.10 - SECRETÁRIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	3.505.450,00
13.10 - SECRETARIA MUL. DE FINANÇAS	1.912.000,00
14.10 - SECRETARIA MUL.DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO	1.532.000,00
15.13 - SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	7.466.000,00
16.10 - SECRETARIA MUL. DE OBRAS,VIAÇÃO E TERRAS PATRIM.	9.292.000,00
17.14 - SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FMS	14.099.000,00
18.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.131.000,00
19.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.354.000,00
20.12 - FUNDEB – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	21.000.000,00
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00
TOTAL DAS UNIDADES	**66.992.450,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a excluídos os casos previstos nesta lei, abrir créditos suplementares, até o limite de **70%** (setenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de **25**% (***vinte e cinco por cento***) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2016.

Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Novembro de 2015.

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:6A8ACA9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2015-00002DL.
A Prefeitura Municipal de Trairão, torna público que fará realizar às 10:00h do dia 07/12/2015, licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2015-00002DL Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Uma Empresa especializada em Organização e Realização de Evento, para Organizar e Realizar o **9º FEBAT – (FEIRA DA BANANA DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO)** a realizar-se nos dias 11/12 e 13 de dezembro de 2015, que será realizado na quadra Poliesportiva Instituto de educação no Município de Trairão-PA, Conforme Planilha em Anexo.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:8F73FA60

